



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

REQUERIMENTO Nº 008/2022

Sabáudia - PR., 29 de março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores a inclusão em **CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 012/2022 que "Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos na Lei nº. 002/2005 e dá outras providências."

O Regime de Urgência faz-se necessário devido à grande importância deste projeto, pois, o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de enfermeiros encerra em data 12/04/2022, deste modo, o Município ficará impossibilitado de contratar os mesmos por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

MENSAGEM 012/2022

Sabáudia - PR., 29 de março de 2022.

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **"Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009 e dá outras providências."**

O Projeto de Lei que ora encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo aumentar o número de vagas de cargo que compõe o quadro permanente no serviço público previsto nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009.

O Anexo I das Leis nº. 002/2005 e 65/2009 apresenta tabela de cargos, número de vagas e sua progressão, ocorre que alguns cargos não sofrerem alterações desde a lei de 2009, ou seja, há anos.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLADO GERAL 77/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 16:19
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O cargo de ENFERMEIRO previsto no Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009 figura da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	05	J	40 horas

§2º - O Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009, quanto ao cargo de ENFERMEIRO, ficará conforme quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	15	J	40 horas

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTÓCOLO GERAL 77/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 16:18
Legislativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 012/2022

SÚMULA- Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõem o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº 002/2005 e 65/2009, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 013/2022

O Projeto de Lei nº 012/2022, Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõem o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº 002/2005 e 65/2009, o projeto tem por objetivo aumentar o número de vagas de cargo que compõem o quadro permanente no serviço público previsto nas Leis nº 002/2005 e 65/2009.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 012/2022.

Sala das Sessões, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022


Luis Donizeti de Melo
Presidente


André Luiz da Silva
Secretário


Israel Aparecido Jesus
Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 012/2022

SÚMULA- Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõem o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº 002/2005 e 65/2009, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 012/2022

O Projeto de Lei nº 012/2022, Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõem o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº 002/2005 e 65/2009, o projeto tem por objetivo aumentar o número de vagas de cargo que compõem o quadro permanente no serviço público previsto nas Leis nº 002/2005 e 65/2009.

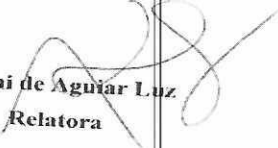
O presidente dessa comissão solicitou junto ao Poder executivo que fizesse alteração do Projeto, pois na Lei que estava citada a carga horária de enfermeiro era de 36 horas e não 40 horas como está descrito no Projeto. O poder executivo fez a devida alteração, colocando a correta Lei, onde a carga horária de enfermeiro é para 40 horas.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 012/2022.

Sala das Sessões, aos 31 dias do mês de março de 2022


José Aparecido de Souza
Presidente


Luis Donizeti de Melo
Secretário


Keliani de Aguiar Luz
Relatora

IMPACTO ORÇAMENTO/FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE VAGAS

Cargo	Vaga	Nível	Salário	Provisão (1/12avos de 1/3 Férias - 1/12 de 13º Salário)	Encargos Patronais (INSS + FGTS)	Impacto Mensal
Enfermeiro	10	J	2.876,07	319,56	942,71	41.383,45
Total	10	-	2.876,07	319,56	942,71	41.383,45
Origem dos Recursos						
Recursos Próprios						41.383,45
Recursos Vinculados						0,00
Total						41.383,45

IMPACTO ORÇAMENTO/FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE VAGAS

Cargo	Vaga	Nível	Salário	Provisão (1/12avos de 1/3 Férias - 1/12 de 13º Salário)	Encargos Patronais (INSS + FGTS)	Impacto Mensal
Enfermeiro	10	J	2.876,07	319,56	942,71	41.383,45
Total	10	-	2.876,07	319,56	942,71	41.383,45
Origem dos Recursos						
Recursos Próprios						41.383,45
Recursos Vinculados						0,00
Total						41.383,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa do Projeto:

- **Projeto de Lei nº 011/2022** “Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-geral do Município de Sabáudia” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
- **Projeto de Lei nº 012/2022** “Dispõe sobre ao aumento de vagas que compõe o quadro permanente no serviço público previsto na Lei nº 002/2005” de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro.
-

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 29 de março de 2022

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
Luis Donizeti de Melo Presidente da Comissão de Justiça e Redação		29/03/22
José Aparecido de Souza		29/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 689/2022

“Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O cargo de ENFERMEIRO previsto no Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009 figura da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	05	J	40 horas

§2º - O Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009, quanto ao cargo de ENFERMEIRO, ficará conforme quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	15	J	40 horas

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI - Nº 1904 - PÁG. 1 - SEXTA-FEIRA - 08 - 04 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 689/2022

"Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O cargo de ENFERMEIRO previsto no Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009 figura da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	05	J	40 horas

§2º - O Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009, quanto ao cargo de ENFERMEIRO, ficará conforme quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	15	J	40 horas

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

"Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mário do Carmo B. S. Vieira - 3419/13/27v

ANO XI - Nº 1904 - PÁG. 2 - SEXTA-FEIRA - 08 - 04 - 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: 025/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022 -
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
CONTRATO Nº 047/2022

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: L.A. FARIA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 22.203.443/0001-12

OBJETO. AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
73 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC NA
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL	
98 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 10.913,52 (dez mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

REQUERIMENTO Nº 008/2022

Sabáudia - PR., 29 de março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores a inclusão em **CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 012/2022 que “Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos na Lei nº. 002/2005 e dá outras providências.”

O Regime de Urgência faz-se necessário devido à grande importância deste projeto, pois, o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de enfermeiros encerra em data 12/04/2022, deste modo, o Município ficará impossibilitado de contratar os mesmos por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTDCOJ D. GPMAL 77/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 18:19
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 251-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ao Exmo Senhor
MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal
Sabáudia-Paraná

REQUERIMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicita que se faça uma correção no Projeto de Lei nº 012/2022 – “Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõem o quadro permanente no serviço público previstos na Lei nº 002/2005 e dá outras providências”, em análise e tendo em vista o Parecer Jurídico, pois a lei acima citada a carga horária deste cargo é 36 horas e no projeto consta 40 horas. Que envie a essa Comissão se teve alguma alteração quanto a carga horária, e ainda se terá impacto financeiro quanto ao aumento da carga horária.

Portanto o Projeto de Lei nº 012/2022, deverá ser alterado para que a comissão possa exarar seu parecer.

Ficamos no aguardo das devidas correções, para que essa Comissão dê continuidade nos tramites do Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração

Sabáudia, 30 de março de 2022.


José Aparecido de Souza
Presidente

Recebido

30/03/22

